



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09548e19 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 28/02/2019 18:18:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 54862e35-9644-44e6-9ff-fc42917ef545

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 002/2019
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.	
CONTRATADA: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEÍROS EIRELI	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00	
VIGÊNCIA: 01:MÊS	
RATIFICAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2019	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
CONTRATO Nº 002/2019	DATA DO CT: 04/01/2019
EXERCÍCIOS: 2019	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 002/2019.

Araci – BA, 02 de Janeiro de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
ILMO. MAURICIO PIMENTEL**

Sr. Presidente,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos os serviços de limpeza e administrativos no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a Aprovação da nova Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, a qual proíbe a nomeação de servidores para essa área.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será 01 mês, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL





A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI-BA**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA****COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
3	OFFICE BOY	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
4	OPERADOR DE SOM	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
TOTAL				R\$ 8.800,00
OITO MIL E OITOCENTOS REAIS				

Araci-ba, 02 de janeiro de 2019



MAURICIO PIMENTEL
Representante Legal




COMPOSIÇÃO SALARIAL

COMPOSIÇÃO SALARIAL - BASE SALARIO MINIMO	SALARIO MENSAL	
	PERCENTUAL	R\$ 998,00
1 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
1.1 - INSS	0,00%	R\$ 0,00
1.2 - SAT/RAT	0,00%	R\$ 0,00
1.3 - SENAI/SENAC/SEST/SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
1.4 - Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
1.5 - FGTS	8,00%	R\$ 79,84
1.6 FGTS Provisao de multa Recisoria	4,00%	R\$ 39,92
TOTAL GRUPO "A"	12,00%	R\$ 119,76
1.7 Férias	11,11%	R\$ 110,88
1.8 - 13º Salário	8,33%	R\$ 83,13
TOTAL GRUPO "B"	19,44%	R\$ 194,01
1.9 - previdenciario sobre 13º e férias	7,93%	R\$ 79,14
TOTAL GRUPO "C"	7,93%	R\$ 79,14
SALARIO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.390,91
2 - Despesas Indiretas - DI		
2.2 - Administração Central		
2.2.1 - Pessoal	2,50%	R\$ 34,77
2.2.2 - Gastos Gerais	0,20%	R\$ 2,78
2.3 - Administração Local		R\$ 0,00
2.3.1 - Pessoal	0,00%	R\$ 0,00
2.3.2 - Apoio Técnico	0,20%	R\$ 2,78
2.3.3 - EPI e Ferramentas	0,48%	R\$ 6,68
2.3.4 - Subsídio à Alimentação	5,00%	R\$ 69,55
2.3.5 - Despesas Financeiras	0,50%	R\$ 6,95
2.3.6 - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	3,00%	R\$ 41,73
2.4 - Despesa Legais - DL		R\$ 0,00
2.4.1 - PIS	0,65%	R\$ 9,04
2.4.2 - ISS	5,00%	R\$ 69,55
2.4.3 COFINS	3,00%	R\$ 41,73
3 - TAXA DE ADM	6,00%	R\$ 83,45
COEFICIENTE BDI	26,53%	R\$ 369,01
CUSTO TOTAL (UM POSTO DE TRABALHO)		R\$ 1.760,00
MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS		

02 de janeiro de 2019

Araci-ba,


 MAURICIO PIMENTEL
 Representante Legal.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 003/2019.

Araci – BA, 02 de Janeiro de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
ILMO. SR JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**

Sr. Presidente,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos os serviços de limpeza e administrativos no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a Aprovação da nova Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, a qual proíbe a nomeação de servidores para essa área.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci., levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será 01 mês , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ofício nº 004/2019.

Araci – BA, 02 de Janeiro de 2019.

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02





A CAMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE ARACI

COTAÇÃO DE PREÇO PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE PREÇO

COD	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	R\$ 2.046,70	R\$ 4.093,41
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	R\$ 2.046,70	R\$ 2.046,70
3	OFFICE BOY	1	R\$ 2.046,70	R\$ 2.046,70
4	OPERADOR DE SOM	1	R\$ 2.046,70	R\$ 2.046,70
TOTAL				R\$ 10.233,52

DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Araci, 02 de Janeiro de 2019.



JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

Representante legal
CPF: 471.392.935-20

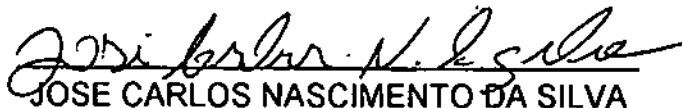
JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
CNPJ. 08.551.890/0001-31, Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
transaraci90hotmail.com



COMPOSIÇÃO DE SALARIAL BASE 2019

SALÁRIO-BASE		R\$	998,00
encargos sociais e trabalhistas	FGTS Salário	R\$	79,84
	INSS	R\$	199,60
	AUXÍLIO REFEIÇÃO	R\$	-
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	-
	PLANO DE SAÚDE	R\$	-
	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$	66,53
	FÉRIAS 1/12	R\$	83,17
	1/3 FÉRIAS 1/12	R\$	27,72
	13º SALÁRIO 1/12	R\$	83,17
	FGTS FÉRIAS 1/12	R\$	6,65
	FGTS 1/3 FÉRIAS 1/12	R\$	2,20
	FGTS 13º SALÁRIO 1/12	R\$	6,65
	AVISO PRÉVIO 1/12 (provisão)	R\$	83,17
	FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (provisão)	R\$	6,65
	MULTA FGTS 1/12 (provisão)	R\$	19,96
TOTAL ADICIONAL	R\$	665,31	
TOTAL	R\$	1.663,31	
Despesas Legais e Administrativas	PESSOAL	R\$	16,63
	GASTOS MATERIAIS DIVERSOS	R\$	24,95
	VALE TRANSPORTE	R\$	-
	ASSITENCIA MEDICA	R\$	16,63
	EPI E FERRAMENTAS	R\$	-
	SUBSÍDIO À ALIMENTAÇÃO	R\$	49,90
	SEGURO DE VIDA	R\$	-
	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	R\$	1,66
	DESPESA LEGAIS - (DL)	R\$	-
	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL)	R\$	10,81
	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO)	R\$	83,17
	COFINS	R\$	49,90
	IR	R\$	46,57
	TAXA DE ADM (LUCRO)	R\$	83,17
TOTAL ADICIONAL	R\$	383,39	
TOTAL SAEARÍO	R\$	2.046,70	

Araci, 02 de Janeiro de 2019.


 JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

Representante legal
 CPF: 471.392.935-20

JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
 CNPJ. 08.551.890/0001-31, Eivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
 transaraci90hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ref.: **Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**LIS CONSULTORIA EMPRESARIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
ILMO. SR THIAGO WESLEI REIS DA SILVA**

Sr. Presidente,

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos os serviços de limpeza e administrativos no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, aja visto a Aprovação da nova Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, a qual proíbe a nomeação de servidores para essa área.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci., levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será 01 mês , com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


VALÉRIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL





Andrade

Assessoria Empresarial



Processo: 09548e19 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 28/02/2019 18:18:22
Acesse em: <https://e.ictm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 54862c35-9644-44e6-9ff1-fc42917ef545

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA

COTAÇÃO DE PREÇO

COD	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	R\$ 1.778,41	R\$ 3.556,81
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	R\$ 1.778,41	R\$ 1.778,41
3	OFFICE BOY	1	R\$ 1.778,41	R\$ 1.778,41
4	OPERADOR DE SOM	1	R\$ 1.778,41	R\$ 1.778,41
TOTAL				R\$ 8.892,03
OITO MIL OITOCENTOS E NOCENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS				

ARACI, 02 JANEIRO DE 2019

Tiago Weslei Reis Da Silva
Socio Administrador
CPF:035.561.545-28



Andrade

AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI



Processo: 09548e19 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 28/02/2019 18:18:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 54862c35-9c44-44e6-9fff-fc42917ef545

COMPOSIÇÃO SALARIAL BASE TABELA DE 2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERCENTUAL	SALARIO MENSAL
		R\$ 998,00
INSS	0,00%	R\$ 0,00
SAT/RAT	0,00%	R\$ 0,00
SENAI/SENAC/SEST/SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
FGTS	8,00%	R\$ 0,00
FGTS Provisao de multa Recisoria	4,00%	R\$ 39,92
Férias	11,11%	R\$ 110,88
13º Salário	8,33%	R\$ 83,13
encargos sociais e trabalhistas	31,44%	R\$ 313,77
TOTAL DE SALARIO		R\$ 1.311,77
Despesas Indiretas (DI)		
Administração		
Pessoal	5,00%	R\$ 65,59
Gastos materiais diversos	3,00%	R\$ 39,35
vale transporte	0,00%	R\$ 0,00
assistencia medica	0,40%	R\$ 5,25
EPI e Ferramentas	0,61%	R\$ 8,00
Subsídio à Alimentação	5,00%	R\$ 65,59
seguro de vida	0,10%	R\$ 1,31
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	3,00%	R\$ 39,35
Despesa Legais - (DL)		
PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	R\$ 8,53
ISS (Imposto Sobre Serviço)	2,00%	R\$ 26,24
COFINS	3,00%	R\$ 39,35
IR	2,81%	R\$ 36,90
TAXA DE ADM (LUCRO)	10,00%	R\$ 131,18
TOTAL COEFICIENTE BDI	35,57%	R\$ 466,64
CUSTO TOTAL MENSAL		R\$ 1.778,41

ARACI, 02 JANEIRO DE 2019

Tiago Wesley Reis Da Silva
Socio Administrador
CPF:035.561.545-28

Lis Consultoria Empresarial e Serviços de Apoio Administrativo
CNPJ: 17.495.559/0001-32 - Rua José Pinheiro, 192, Centro, Aracá-ba

(75) 9 92474275 (75) 9 99092545 @tiagowreis andrade.ass@hotmail.com



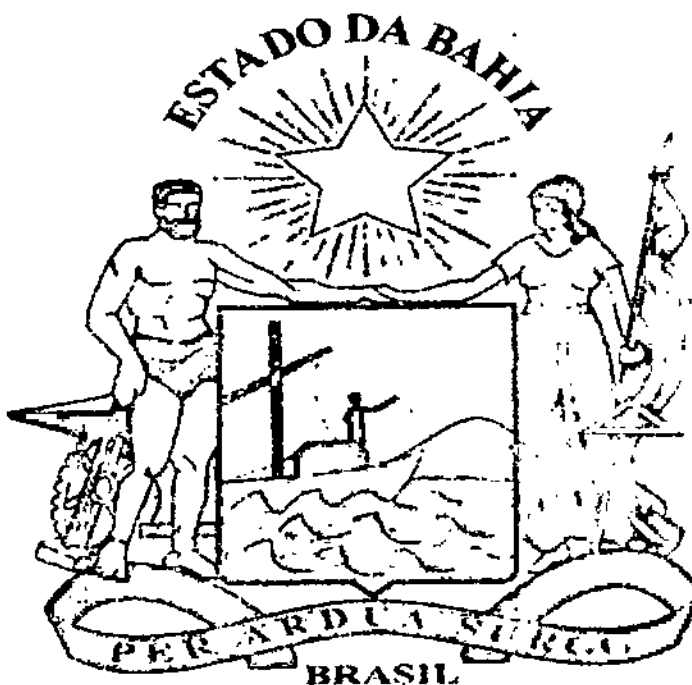
189003227

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
PROTOCOLO	189003227 - 04/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600285850
CNPJ 01.430.002/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/06/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/06/2018

Protocolo 189003227 de 04/06/2018

Nome da empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57858837073173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MAURICIO PIMENTEL, brasileiro, nascido em 10/02/1968, solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 445.430.425-49, carteira de identidade nº 250760517-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Pinheiro nº 277-Araci-Ba. CEP-48.760-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **L TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, registrada por contrato social devidamente arquivado na JUCEB, sob NIRE nº 29203783098, com sede à AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 571, casa-Br-116, Araci-Ba. CEP-48.760-000, com CNPJ/MF nº 01.430.002/0001-83, Consoante à faculdade prevista no paragrafo único do art.1033 da 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Transformar em EIRELI sob o nome empresarial de **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, e terá sede e domicílio na AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, casa-Br-116 - Araci-Ba. CEP-48.760-000, com todos direitos e obrigações pertinentes:

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) dividido em 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) quotas de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído como segue:

MAURICIO PIMENTEL subscrive e integraliza em moeda corrente do país R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) dividido em 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 2,00 (Dois reais) cada.

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo, **MAURICIO PIMENTEL**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, SOLTEIRO, Empresário com CPF nº 445.430.425-49, carteira de identidade nº 250760517 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 277-Centro-Araci-Ba. CEP -48.760-000. Resolve com fundamento no art.980-A da Lei nº 10.406/02, Constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas clausulas.

PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação de **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, com sede à AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571-Casa- BR-116-Araci-Ba. CEP-48.760-000.

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país.

TERCEIRA - O objeto social é:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO
Transp.fls.02.



Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/08/2018
Protocolo 189003227 de 04/08/2018
Nome da empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57958837073173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2018
por Hólio Portela Ramos - Secretário Geral



L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Fls.02

TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO.

QUARTA - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, a partir da data de registro na Juceb em 13/09/1996.

QUINTA - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização.

SEXTA - A administração da empresa caberá a **MAURICIO PIMENTEL**, com poder de atribuição de administrador, sempre aos interesses da empresa, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

SETIMA - Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

DECIMA- Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DECIMA SEGUNDA - Declaro sob as penas da Lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Transp.fls.03



Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/06/2018
Protocolo 189003227 de 04/06/2018

Nome da empresa L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57958837073173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

F15.03

E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Araci - BA, 29 de Maio de 2018.

L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

MAURICIO PIMENTEL

TITULAR

Fabiano de Souza Silva
Sacramento Au: 0123456789

Reconheço a (s) firma (s) assinalada (s) com meu
selo por meio de
Este documento foi autenticado em 30/05/2018
de Notas e protocolo.



Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/06/2018
Protocolo 189003227 de 04/06/2018
Nome da empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57958837073173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018 -
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.430.002/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1996
NOME EMPRESARIAL L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 571	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO BR-116	MUNICÍPIO ARACI
ENDEREÇO ELETRÔNICO josebonfim-b@hotmail.com		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO josebonfim-b@hotmail.com		TELEFONE (75) 3266-1826
FNTF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/01/2019 às 16:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação apresentação classificações documentação busca online estruturas links central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
CNAE-Subclasses 2.3	buscar todas as secções

Hierarquia

Seção: **M** ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Divisão: **81** SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Grupo: **81.1** Serviços combinados para apoio a edifícios

Classe: **81.11.7** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Subclasse: **8111-700** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Esta subclasse não compreende:

- os condomínios prediais (8112-500)
- as atividades de administração de penitenciárias por firmas terceirizadas (8423-000)
- as atividades de fornecimento de um único tipo de serviço de apoio que são classificadas de acordo com os serviços oferecidos, como, por exemplo, o serviço de limpeza no interior de prédios
- as atividades de fornecimento de equipes de gestão e equipes operacionais para o desenvolvimento de uma operação completa no estabelecimento de um cliente (em um hotel, em uma mina, em um hospital, etc.) que devem ser classificadas na classe da atividade principal do estabelecimento.

Lista de Descritores

Registros encontrados: 11

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
8111-700	APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-700	CONTROLE DE ACESSO; SERVIÇOS DE
8111-700	LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-700	LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-700	PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-700	PORTARIA; SERVIÇO DE
8111-700	RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE
8111-700	RECEPÇÃO, ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE
8111-700	SERVIÇOS COMBINADOS EM PRÉDIOS
8111-700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS

Anterior: 1, 2 Próximo



procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação apresentação classificações documentação busca online estruturas links centro de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
CNAE-Subclasses 2.3	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção: **N** ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Divisão: **82** SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS

Grupo: **82.1** Serviços de escritório e apoio administrativo

Classe: **82.11-3** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Subclasse: **8211-300** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- o fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação do material para envio por correio, etc.;
- os centros de prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais

Esta classe não compreende:

- as unidades que fornecem uma equipe operacional para desenvolver todas as operações de uma empresa, que devem ser classificadas de acordo com a atividade que desenvolvem
- as unidades que desenvolvem apenas uma atividade específica contida no conjunto destas atividades devem ser classificadas de acordo com a atividade específica

Lista de Descritores

Registros encontrados: 10

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
8211-3	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE
8211-3	CENTROS DE NEGÓCIOS APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS OU A PROFISSIONAIS LIBERAIS
8211-3	CENTROS DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS EMPRESAS
8211-3	COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, ETC.; FORNECIMENTO DE
8211-3	CO-WORKING; ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS; SERVIÇOS DE
8211-3	ESCRITÓRIO VIRTUAL; SERVIÇOS DE
8211-3	ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE; SERVIÇOS DE
8211-3	ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS; SERVIÇOS DE
8211-3	PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTO; SERVIÇOS DE
8211-3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS

Anterior 1 Próximo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:04 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **4A49.A9E7.5F32.CD5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Endereço
AVENIDA RUI BARBOSA BR 116 CENTRO

Município
ARACI

Estado
BA

CNPJ/CPF
01.430.002/0001-83

Inscrição Municipal
0002591326

Data Emissão
27/11/2018

Código de controle da certidão: **25957143BB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **25/02/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.430.002/0001-83

Certidão nº: 158589847/2018

Expedição: 19/09/2018, às 09:50:09

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.430.002/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01430002/D001-83
Razão Social: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL DE BEBIDAS L M
Endereço: PCA N S DA CONCEICAO 424 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019.

Certificação Número: 2018122802520583991510

Informação obtida em 28/12/2018, às 10:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20183107399

RAZÃO SOCIAL	
L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.904.199 - BAIXADO	01.430.002/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Araci – BA, 02 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 005/2019

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos licitatório para a contratação de empresa especializada em contratação de mão de obra terceirizada.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a aprovação da nova estrutura administrativa, na qual proíbe a nomeação de servidores para a área de serviços gerais e de apoio administrativo e por não dispor de pessoal para tais serviços.

Tal contratação visa garantir a manutenção desta gestão no tocante a limpeza e cozinha assim como de apoio administrativo aos vereadores e secretária desta casa legislativa.

As despesas com alimentação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada.

O Prazo de execução dos serviços será de 01 mês para avaliarmos a necessidade para o restante do ano.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Valeia Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 03 de Janeiro de 2019


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

AUTUAÇÃO

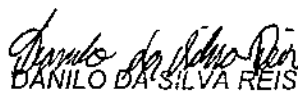
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 002/2019.

Objeto: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

Empresa/Entidade: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Assim para constar eu, Danilo da Silva Reis- Presidente da Comissão de Licitação , faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 04 de Janeiro de 2019.


DANILO DA SILVA REIS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SUPLENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 03 de Janeiro de 2019.

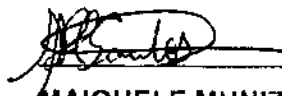
Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,



MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MAO DE OBRA, CONTRATAÇÃO
DIRETA EM RAZÃO VALOR.
POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO
INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº
8.666/93.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo de contratação de mão de obra terceirizada.

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, o valor ofertado para a consultoria e assessoria é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço terceirização de mão de obra, possuirá vigência de um mês, período necessário e razoável para a Câmara Municipal promover a realização do respectivo procedimento licitatório, por meio da modalidade convite, abarcando-se no referido prazo os atos da fase interna e externa do processo, na medida em que o contrato que o Município possuía, referente aos mesmos serviços possuiu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 04 de Janeiro de 2019

ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591



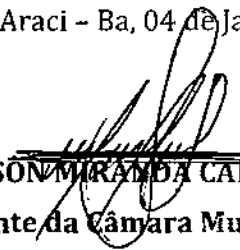


ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Araci - Ba, 04 de Janeiro de 2019.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2019

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 mês

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Araci – BA, 04 de Janeiro de 2019.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2019

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571. BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 mês

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

VIGÊNCIA: 01 mês

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO PIMENTEL - EMPRESARIO





Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A L
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.430.002/0001-83, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 571, BR- 116 centro Araci - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Mauricio Pimentel**, brasileiro, inscrito no RG nº 250760517 SSP/BA e CPF sob o nº 445.430.425.49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 24, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente, pelos serviços de o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

§ 1º - A **CONTRATADA** receberá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o pagamento pela prestação de serviços será efetuados em Tesouraria/Caixa no Município ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§ 2º - O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após o prazo constante na cláusula quarta, mediante acordo formal entre as partes, com base no IGPM da Fundação Getúlio Vargas para o período.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Este contrato tem vigência de 01 (um) mês, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por aditivo contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02





Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.000 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

3390.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATANTE obriga-se a:

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

II – DA CONTRATADA

- a) Comparecer à sede da **CONTRATANTE**, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta;
- c) Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.
- d) Arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da **CONTRATADA** quando em serviço.

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 -- 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02





Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

c) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

§ 2º - Fica estabelecido a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

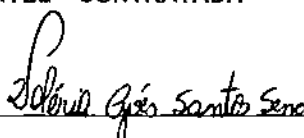
Fica eleito o foro do Município de **ARACI**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

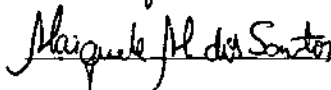
E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

ARACI (BA), 04 de Janeiro de 2018.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARACI - CONTRATANTE


L SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI,
MARCELO PIMENTEL – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  CPF Nº 027.480.755-27.

 CPF Nº 063.688.555-97



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

TABELA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PRAZO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	1 MÊS	1.760,00	1.760,00
02	SEGURANÇA DESARMADA	1	1 MÊS	1.760,00	1.760,00
03	OFFICE BOY	1	1 MÊS	1.760,00	1.760,00
04	OPERADOR DE SOM	1	1 MÊS	1.760,00	1.760,00



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro - Araci - BA

CONTRATADO: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de apoio terceirização de mão de obra, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2019

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 mês

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Araci - BA, 04 de Janeiro de 2019.


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1CBE6DNBMSXULN4PUJSVBQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2019

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI-SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 571, BR-116, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83

OBJETO: Prestação de serviços de apoio terceirização de mão de obra, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 mês

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

VIGÊNCIA: 01 mês

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO PIMENTEL - EMPRESARIO

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1CBE6DNBMSXULN4PUJSVBQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

